

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

FREGUESIA DE S. JOSÉ DA LAMAROSA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de S. JOSÉ DA LAMAROSA, os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Cargo	Nome	N.º. Inscrição
Presidente	Jerónimo Custódio Alves	1570
Suplente	Maria João Ferreira Vicente	2050
Secretário	Matias José Henriques Cordeiro	1590
Escrutinador	Saudade Maria da Rama Paulos	1797
Escrutinador	Valdo Filipe Lopes Alves	2105

SECÇÃO DE VOTO N.º 2

Cargo	Nome	N.º. Inscrição
Presidente	António Custódio Neves	841
Suplente	Vitorino António Gomes	A-9
Secretário	Flávio Miguel Nunes Neves	2172
Escrutinador	Helder António Coutinho Flausino	1733
Escrutinador	Carlos António Teles Carvalho	A-359

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 16 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

FREGUESIA DE S. JOSÉ DA LAMAROSA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º da Lei nº 14/79, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de S. JOSÉ DA LAMAROSA, os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO Nº. 3

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Sérgio Manuel Oliveira Esgueira	B-417
Suplente	Carlos Alberto Coutinho Flausino	1855
Secretário	Carina Isabel Evangelista Nunes	B-395
Escrutinador	Ilídio Caldinhas Carreira	1909
Escrutinador	Salomé Maria de Oliveira Esgueira Flausino	1911

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 16 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco Silvestre de Oliveira)